LEI MUNICIPAL Nº 1652 DE 23 DE AGOSTO DE 1999

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1641/99, DE 1º DE AGOSTO DE 1999.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1641/99, de 1º de agosto de 1999, com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO: "a revogação da Lei Municipal nº1489, repristina os termos e efeitos do Decreto Legislativo nº 06/96, de 23 de setembro de 1996, que passam a viger sem solução de continuidade, como se jamais tivessem sido revogados."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE AGOSTO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA